



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO Em ____/____/____ Hrs: _____ SobNº _____ Ass.: _____		Projeto De Lei	Nº ____/____	APROVADO
		Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
		Projeto De Resolução		
	☒	Requerimento		REJEITADO
		Indicação		
		Moção		
		Emenda		Presidente da Câmara

Autor: Vereador Marcos Ribeiro

Partido - PSDB

REQUERIMENTO Nº 40 DE 20 DE JULHO DE 2022.

*“Requerimento à **Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias** e ao **Ilustríssimo Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Cáceres Robson Máximo da Costa**, com cópia ao **Excelentíssimo Promotor de Justiça Dr. Augusto Lopes Santos**, que atua na 4ª Promotoria de Justiça Cível desta Comarca de Cáceres/MT, para que encaminhe a esta Câmara Municipal a lista dos nomes de todos os servidores da Prefeitura Municipal de Cáceres que estão em desvio de função e dá outras providências.”*

O Vereador **Marcos Ribeiro**, Membro da **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**, com fundamento no artigo 187, do Regimento Interno, encaminha o presente Requerimento à **Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias**, e ao **Ilustríssimo Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Cáceres Robson Máximo da Costa**, com cópia ao **Excelentíssimo Promotor de Justiça Dr. Augusto Lopes Santos**, que atua na 4ª Promotoria de Justiça Cível desta Comarca de Cáceres/MT, para que encaminhem a esta Câmara Municipal a lista dos nomes de todos os servidores da Prefeitura Municipal de Cáceres, que **encontram-se em desvio de função**, e se estão sendo adotadas providências administrativas para corrigir essa **irregularidade grave**, no sentido de que esses servidores, que estão em desvio de função, voltem às funções dos cargos de origem, e, também se haverá a promoção de medidas atinentes à realização de um concurso público para preenchimento de vagas nos cargos em que haja tal necessidade.



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

Requer seja informando ainda se há algum apontamento do TCE/MT sobre esses desvios de função, e, quais as determinações que foram feitas ao Município de Cáceres para sanar essa irregularidade.

Considerando que essas irregularidades ainda existem na Prefeitura Municipal de Cáceres, requeiro seja informado pelo **Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Cáceres Robson Máximo da Costa** se existe ou não uma normatização e de procedimentos de controle de jornada de trabalho, bem como de desvio de função de servidor público na Prefeitura Municipal de Cáceres, segundo a RESOLUÇÃO N° 01/2007 do TCE/MT, que segue anexa, e, **por quais motivos essas irregularidades ainda persistem em nosso município.**

Requeiro ainda seja informado pelo **Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Cáceres Robson Máximo da Costa**, se já encaminhou alguma NOTIFICAÇÃO à Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias, sobre esses desvios, e, qual foi a resposta obtida, encaminhando cópia de todos esses documentos, se houver.

Segue os motivos de fato e de direito, abaixo aduzidos, que fundamentam este Requerimento:

JUSTIFICATIVA

Com efeito, recentemente fomos informados que a Prefeitura Municipal de Cáceres possui dezenas de servidores em desvio de função, **principalmente na Secretaria de Saúde e na Secretaria de Educação**, dentre outras.

Esses desvios têm gerado o pagamento indevido de diárias e outras verbas aos servidores que estão em desvio de função, que, em tese, seriam devidos apenas aos servidores de carreira, que fizeram o concurso público para a área de atuação, o que, em tese, viola os princípios da legalidade e do concurso público.



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

O TCE/MT tem aplicado multa aos Prefeitos Municipais que insistem em manter servidores em desvio de função, vejamos:

Prefeito de Nova Nazaré é multado por manter servidor em desvio de função

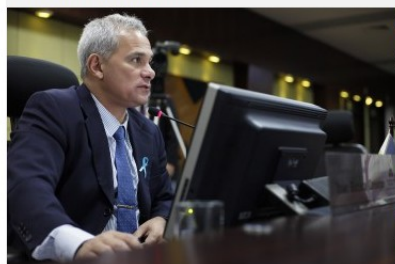
08/11/2019 17:29

Assunto:

REPRESENTAÇÃO INTERNA

Interessado Principal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ



JOÃO BATISTA CAMARGO

Por manter servidor público em desvio de função, contrariando os princípios da legalidade e impessoalidade, o prefeito de Nova Nazaré, João Teodoro Filho, foi multado em 6 UPFs pela 2ª Câmara do Tribunal de Contas de Mato Grosso. O julgamento ocorreu na sessão ordinária de quarta-feira (06/11), quando os membros acompanharam voto do relator da Representação de Natureza Interna (Processo nº 234850/2018), conselheiro interino João Batista Camargo, pela procedência da RNI.

O conselheiro relator determinou à atual gestão de Nova Nazaré que em 90 dias promova a implantação das normas de rotinas e de procedimentos de controle de jornada de trabalho referente ao Sistema de Administração de Recursos Humanos, nos termos da Resolução nº 01/2007 do TCE-MT, ou comprove a sua regulamentação. Também que reconduza os servidores em desvio de função às funções dos cargos de origem e promova medidas atinentes à realização de concurso público para preenchimento de vagas nos

No caso acima descrito, o conselheiro relator do TCE/MT determinou à gestão do Município de Nova Nazaré/MT, para que em 90 dias promova a implantação das normas de rotinas e de procedimentos de controle de jornada de trabalho referente ao Sistema de Administração de Recursos Humanos, nos termos da **Resolução nº 01/2007 do TCE-MT**, ou comprove a sua regulamentação.

No caso acima mencionado, o TCE/MT também determinou que fosse reconduzida os servidores em desvio de função às funções dos cargos de origem e que o Prefeito Municipal promova medidas atinentes à realização de concurso público para preenchimento de vagas nos cargos em que haja tal necessidade, determinando o envio ao Tribunal a comprovação da adoção dessas providências no prazo de 180 dias.

A Representação teve origem em denúncia protocolada na Ouvidoria do Tribunal de Contas e foi proposta pela Secretaria de Controle Externo (Secex) em desfavor da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, sob a gestão do prefeito João Teodoro Filho, em razão da ausência de normatização e de procedimentos de controle de jornada de trabalho, bem como de desvio de função de servidor público.¹

1 Fonte: <https://www.tce.mt.gov.br/noticias/prefeito-de-nova-nazare-e-multado-por-manter-servidor-em-desvio-de-funcao/49958> - acessado em 20/07/2022.



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

Assim, antes de adotarmos providências no sentido de Representarmos o caso junto ao TCE/MT, apresentamos o presente Requerimento, para sanar as irregularidades mencionadas.

Neste diapasão, encaminhamos este Requerimento para deliberação Plenária, e, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 20 de julho de 2022.

MARCOS RIBEIRO
Vereador